



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 -
Icó\CECNPJ: 07.669.682/0001 -79 - TEL: (88) 3561 -1508



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DATA: 30 / 09 / 2024	
Categoria:	SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica, para auxiliar na ações executadas pela PNAB no município de Icó - Ce, através de leis de incentivo a cultura (LEI ALDIR BLANC), nos termos do art. 5º, paragrafo unico, inciso II da Lei 14.339/2022.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada em assessoria técnica para atuação em projetos culturais, por meio das leis de incentivo à cultura (Lei Aldir Blanc), se enquadra na classificação de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico para a elaboração, execução e prestação de contas de projetos culturais, contribuindo para o desenvolvimento e fomento da cultura no município de Icó - Ce .

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Cultura, necessita contratar uma empresa especializada em assessoria técnica para auxiliar na execução de projetos culturais por meio das leis de incentivo à cultura, a lei Aldir Blanc. A contratação é fundamental para garantir a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das exigências legais, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico em nossa comunidade. A empresa selecionada deverá possuir expertise na área e capacidade de oferecer suporte técnico e orientação para a realização dos projetos de forma eficiente e transparente, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsão de contratação de empresa especializada em assessoria técnica para projetos culturais, conforme Lei Aldir Blanc, no plano anual da Secretaria de Cultura, em conformidade com a nova Lei de Licitação 14.133.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A empresa deve comprovar experiência e capacidade técnica na prestação de serviços de assessoria técnica em projetos culturais, comprovando a execução de projetos similares anteriormente.
2. A empresa deve estar regularizada perante os órgãos competentes, apresentando documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
3. A empresa deve apresentar um plano de trabalho detalhado, contendo as atividades a serem desenvolvidas, os prazos de execução, os responsáveis pela execução e os resultados esperados.
4. A empresa deve apresentar um orçamento detalhado dos serviços a serem prestados, com discriminação de todos os custos envolvidos, de acordo com os valores de mercado e em conformidade com a legislação vigente.
5. A empresa deve comprovar a capacidade técnica de sua equipe, apresentando currículos dos profissionais que serão responsáveis pela execução dos serviços, demonstrando sua qualificação e experiência na área.
6. A empresa deve estar de acordo com as exigências da Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, cumprindo todos os requisitos legais para participação em processos licitatórios.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada em assessoria técnica, por meio das leis de incentivo à cultura, de interesse da Secretaria de Cultura, deve seguir os princípios estabelecidos na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse processo, é fundamental identificar e analisar as empresas que atuam nesse segmento, verificando sua capacidade técnica, experiência e credibilidade no mercado. Além disso, é importante avaliar os valores praticados e as condições de pagamento oferecidas, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 -
Icó\CE\CECNPJ: 07.669.682/0001 -79 - TEL: (88) 3561-1508



A transparência, a competitividade e a eficiência são pilares essenciais nesse processo de levantamento de mercado, visando garantir a seleção de uma empresa que atenda às necessidades da Secretaria e proporcione resultados positivos para a promoção da cultura e do desenvolvimento cultural da região. Dessa forma, a realização de uma pesquisa detalhada e criteriosa, em conformidade com a legislação vigente, é fundamental para assegurar a qualidade e a legalidade da contratação, contribuindo para o sucesso e a eficácia do projeto cultural em questão.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
COMISSÃO PARA ESTRUTURAR AÇÕES ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA PNAB NO MUNICIPIO DE ICÓ -CE COMISSÃO PARA ESTRUTURAR AÇÕES ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA PNAB NO MUNICIPIO DE ICÓ -CE, NOS TERMOS DO ART. 5, PARAGRAFO UNICO, INCISO II DA LEI 14.399/2022	SERVIÇO	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
COMISSÃO PARA ESTRUTURAR AÇÕES ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA PNAB NO MUNICIPIO DE ICÓ -CE COMISSÃO PARA ESTRUTURAR AÇÕES ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA PNAB NO MUNICIPIO DE ICÓ -CE, NOS TERMOS DO ART. 5, PARAGRAFO UNICO, INCISO II DA LEI 14.399/2022	SERVIÇO	1	24.000,00	24.000,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E - mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na seleção de uma empresa especializada em assessoria técnica para a gestão de projetos culturais, com foco nas leis de incentivo à cultura Aldir Blanc. A empresa deverá oferecer suporte na elaboração de projetos, captação de recursos, prestação de contas e execução das atividades culturais. A contratação será realizada de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas, garantindo transparência, competitividade e eficiência no processo de seleção.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada em assessoria técnica para projetos culturais, através das leis de incentivo à cultura, é de extrema importância para a Secretaria de Cultura. No entanto, é fundamental ressaltar que o objeto em si não pode ser entregue de forma fracionada, garantindo a qualidade e eficácia do serviço prestado. Além disso, a entrega deve ser imediata após a contratação, visando atender às demandas e necessidades do setor cultural de forma ágil e eficiente.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação da empresa especializada em assessoria técnica para a Secretaria de Cultura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 -
Icó\CECNPJ: 07.669.682/0001 -79 - TEL: (88) 3561 -1508



segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, é realizado o alinhamento da demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD). Em seguida, é feita a cotação de preços e a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para garantir a qualidade e eficiência do serviço prestado. Todo o processo é realizado de acordo com as leis de incentivo à cultura, como a Aldir Blanc, visando o desenvolvimento e fortalecimento da área cultural.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica, por meio das leis de incentivo à cultura, como a Lei Aldir Blanc, tem como objetivo principal promover o desenvolvimento e fortalecimento da cultura, educação, esporte e juventude. Através dessa contratação, busca-se fomentar a produção cultural, ampliar o acesso à arte e à cultura, além de incentivar a formação de novos talentos e a inclusão social por meio de atividades culturais e esportivas.

Com a assessoria técnica especializada, a Secretaria de Cultura, poderá elaborar e executar projetos culturais de forma mais eficiente e qualificada, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados esperados. Além disso, a empresa contratada poderá auxiliar na captação de recursos, na elaboração de projetos e na prestação de contas, contribuindo para o sucesso das ações e programas culturais desenvolvidos pela Secretaria.

Dessa forma, a contratação dessa empresa especializada em assessoria técnica, por meio das leis de incentivo à cultura, é fundamental para o cumprimento da legislação vigente, para a promoção da cultura e do desenvolvimento social, e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a educação, esporte e juventude. A parceria entre a Secretaria e a empresa contratada possibilitará a realização de ações e projetos de qualidade, que contribuirão para o enriquecimento cultural e social da comunidade.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica para projetos culturais, através de leis de incentivo como a Lei Aldir Blanc, pela Secretaria de Cultura, pode gerar impactos ambientais significativos. A produção de materiais promocionais, deslocamentos para eventos e a utilização de recursos naturais para a realização dos projetos podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e o consumo excessivo de energia.

Além disso, a geração de resíduos sólidos provenientes das atividades culturais também pode impactar negativamente o meio ambiente. A falta de práticas sustentáveis durante a execução dos projetos pode resultar em danos à natureza e comprometer a qualidade de vida das comunidades envolvidas.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela contratação da empresa de assessoria técnica, é fundamental adotar medidas sustentáveis em todas as etapas do processo. Isso inclui a utilização de materiais recicláveis, a redução do consumo de energia, o incentivo ao transporte sustentável e a implementação de práticas de gestão de resíduos adequadas.

Dessa forma, é possível conciliar o desenvolvimento cultural com a preservação do meio ambiente, garantindo que os projetos apoiados pelas leis de incentivo à cultura sejam realizados de forma responsável e sustentável. A conscientização e o engajamento de todos os envolvidos são essenciais para promover ações que contribuam para a proteção do meio ambiente e a promoção da cultura de forma integrada e equilibrada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objetos não correlatos, porém interdependentes, o que requer uma abordagem cuidadosa e estratégica para garantir o sucesso do projeto. É essencial que as partes envolvidas estejam alinhadas e trabalhem em conjunto para alcançar os objetivos estabelecidos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento das necessidades da Secretaria Cultura em relação à assessoria técnica em leis de incentivo à cultura, para garantir a efetividade do contrato.
2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas e os objetivos a serem alcançados com a contratação da empresa especializada.
3. Realizar um processo seletivo transparente e competitivo, seguindo as normas da legislação vigente, para escolher a empresa que melhor atenda às necessidades da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
Rua Ildio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 -
Icó/CECNPJ: 07.669.682/0001 -79 - TEL: (88) 3561 -1508



4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, para garantir o cumprimento das cláusulas estabelecidas e a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.
5. Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento da execução do contrato, para garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.
6. Definir os prazos e as metas a serem alcançadas pela empresa contratada, de acordo com o cronograma estabelecido no contrato.
7. Realizar reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do contrato, para identificar eventuais problemas e propor soluções de forma ágil e eficiente.
8. Garantir a prestação de contas por parte da empresa contratada, de acordo com as exigências legais e os padrões de transparência e responsabilidade na gestão pública.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica para a aplicação das leis de incentivo à cultura, como a Lei Aldir Blanc, é de extrema importância para a Secretaria de Cultura. Essas leis visam fomentar e fortalecer a cultura e as artes no país, promovendo o acesso à cultura e estimulando a produção artística. A contratação de uma empresa especializada garantirá a correta aplicação dos recursos destinados às ações culturais, bem como a elaboração de projetos que estejam de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas leis de incentivo. Além disso, a assessoria técnica auxiliará na prestação de contas dos recursos recebidos, garantindo a transparência e a legalidade na utilização dos mesmos.

A Lei 14.133 de licitações estabelece as normas e procedimentos para a contratação de serviços pela administração pública, garantindo a competitividade, a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação da empresa especializada em assessoria técnica deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na referida lei.

A viabilidade da contratação desse objeto atendendo à Lei 14.133 de licitações está diretamente relacionada à necessidade de garantir a qualidade e a eficácia na aplicação dos recursos destinados à cultura. A contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica proporcionará o suporte necessário para a elaboração e execução de projetos culturais, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura no âmbito da Secretaria de Cultura.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica para a aplicação das leis de incentivo à cultura é fundamental para garantir a efetividade e o sucesso das ações culturais promovidas pela Secretaria, atendendo aos requisitos da Lei 14.133

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a assessoria técnica através das leis de incentivo à cultura de interesse da Secretaria de Cultura, concluímos que a contratação da empresa especializada é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. A assessoria técnica é fundamental para orientar e auxiliar na elaboração de projetos culturais que possam ser beneficiados pelas leis de incentivo, garantindo assim a captação de recursos e a viabilização de ações culturais de qualidade.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica demonstra o comprometimento da Secretaria em promover e fortalecer a cultura local, garantindo que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma eficiente e transparente. A expertise da empresa contratada contribuirá para a elaboração de projetos que estejam alinhados com as diretrizes das leis de incentivo, maximizando assim o impacto das ações culturais no município.

Portanto, consideramos que a contratação da empresa especializada em assessoria técnica é essencial para o sucesso e a efetividade dos projetos culturais desenvolvidos pela Secretaria de Cultura. A parceria com uma empresa capacitada e experiente neste segmento certamente contribuirá para o fortalecimento da cultura local e para o enriquecimento da vida cultural da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 -
Icó\CECNPJ: 07.669.682/0001 -79 - TEL: (88) 3561 -1508



Sarah Raquel Bezerra
Sarah Raquel Bezerra
Secretário(a)

Renan Sousa Moreira da Costa
Renan Sousa Moreira da Costa
Equipe de Planejamento

